



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 011/2026/CMCB

O Colégio Militar "2 de Julho" – Unidades I e XXVI, torna público o Edital nº 011/2026/CMCB, com os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão e permanência de discentes no Pelotão dos Boinas Vermelhas, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas para o ano letivo de 2026, o qual será regido pelas disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O inteiro teor deste Edital, seus apêndices e eventuais retificações serão disponibilizados no sítio oficial do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br) para consulta e impressão, sendo de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal o acompanhamento integral de todas as publicações.

1.2. Este Processo Seletivo será coordenado e supervisionado por Comissão Examinadora designada por Portaria da Comandante do CMCB.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato ou seu responsável legal **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição, o responsável legal deverá realizar a atualização cadastral do discente, informando o endereço completo, e-mail, telefone fixo e celular.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Considera-se candidato apto a concorrer aquele que atender **INTEGRALMENTE** aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado e cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio nas Unidades I ou XXVI do CMCB;

b) Não ter sido retido, aprovado por APC (Aprovado pelo Conselho) ou por APP (Aprovado por Pendência) no ano letivo anterior;

c) Estar classificado, no mínimo, no conceito “BOM” de comportamento disciplinar;

d) Não possuir Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar (TACED);

e) Estar adimplente com a Quota Mensal Escolar (QME);

f) Ter disponibilidade total para participar do desfile da Independência do Brasil (7 de Setembro);

g) Ter disponibilidade total para participar do calendário oficial de treinamentos, inclusive aos sábados;

h) Apresentar autorização por escrito e assinada pelos responsáveis legais para a realização do Teste de Aptidão Física (**APÊNDICE B**).

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano de 2026, serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas aos discentes que atendam aos requisitos do item 2.1, distribuídas conforme a tabela a seguir:

MODALIDADE	VAGAS
INGRESSO	14
PERMANÊNCIA	16
TOTAL	30

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br), conforme os prazos estipulados no Cronograma de Eventos (**APÊNDICE A**).

4.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido **EXCLUSIVAMENTE** pelo responsável legal do discente. A efetivação da inscrição formaliza o requerimento dirigido à Comandante do CMCB.

4.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo previsto.

4.4. Compete ao Comando do CMCB a homologação final das inscrições após avaliação da Comissão Examinadora. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site oficial do Colégio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, destinando-se exclusivamente ao preenchimento das vagas do ano letivo de 2026.

5.2. A Comissão Examinadora adotará a data de **06/08/2026** como referência para análise dos requisitos exigidos no item 2.1.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

6.1. O candidato deverá comparecer ao local do TAF com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, trajando obrigatoriamente o uniforme de Educação Física e tênis adequado para a prática esportiva, conforme cronograma (**APÊNDICE A**).

6.2. O candidato somente realizará os testes mediante entrega do Termo de Autorização devidamente assinado pelo responsável legal (**APÊNDICE B**), atestando plenas condições de saúde para esforço físico.

6.3. Ficará a cargo do próprio candidato a realização de aquecimento para as provas físicas.

6.4. A aplicação do TAF caberá à Comissão Militar designada.

6.5. Os Testes de Aptidão Física para seleção dos candidatos ao Pelotão Boinas Vermelhas possuem características terrestres, regidas pelas diretrizes do TAF/2 do CMCB para alunos do Ensino Médio (**APÊNDICE C**), e serão executados na seguinte ordem:

a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para candidatos do sexo masculino e teste de resistência estática na barra fixa para candidatas do sexo feminino);

b) Teste Abdominal tipo Pollock;

c) Teste de Flexão de Braços;

d) Teste de Corrida de Resistência Aeróbica (1.200 metros).

6.6. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida em qualquer uma das provas fica impedido de realizar as etapas subsequentes.

6.7. O candidato que se acidentar ou sofrer qualquer lesão durante a execução do TAF e ficar impossibilitado de prosseguir estará **automaticamente eliminado**, não cabendo recurso, segunda chamada ou RETAF sob qualquer alegação.

6.8. Não caberá ao CMCB, à SEDUC nem ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) nenhuma responsabilidade por eventuais enfermidades ou lesões decorrentes da realização dos testes.

6.9. Caberá recurso administrativo contra o resultado do TAF exclusivamente por estrito erro material na contagem de tempos, repetições ou na transcrição dos resultados da ficha de avaliação.

6.10. O recurso deverá ser fundamentado e interposto no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar do TAF.

6.11. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a repetição da execução dos exercícios físicos ou a concessão de nova oportunidade de teste.

6.12. Será considerado **APTO/APROVADO** no TAF o candidato que alcançar no mínimo **20 (vinte) pontos** em cada teste individual e cujo somatório de todas as provas atinja, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da etapa, conforme os parâmetros do **APÊNDICE C**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no TAF serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de pontuação final obtida, observadas as seguintes categorias de concorrência:

a) Os candidatos que desfilaram no Pelotão Boínas Vermelhas em 2025 e desejarem participar do processo seletivo concorrerão na categoria **permanência**, os demais candidatos concorrerão na categoria **ingresso**.

b) As vagas ociosas destinadas à categoria de **permanência** serão remanejadas para a categoria **ingresso**.

7.2. Serão declarados **APROVADOS CLASSIFICADOS** os candidatos posicionados dentro do limite de vagas oferecidas para a sua respectiva categoria.

7.3. Os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas figurarão como **APROVADOS EXCEDENTES**, compondo o cadastro de reserva.

7.4. Havendo empate na pontuação final do TAF, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Não possuir Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Pedagógica (TACEP);

b) Estar matriculado na 3ª série e 2ª série, nesta ordem de prioridade;

c) Maior idade.

7.5. Constituem motivos para a desclassificação e exclusão imediata do candidato, a qualquer tempo:

a) O não atendimento a qualquer dos requisitos do item 2.1 deste Edital;

b) Apresentação de qualquer alteração disciplinar média ou grave ao longo do ano letivo;

c) Ausência não justificada, atraso ou não alcance das marcas mínimas em qualquer etapa do TAF;

d) Faltar com a devida cortesia para com examinadores, auxiliares, autoridades ou demais candidatos;

e) Ser surpreendido fornecendo/recebendo auxílio ou tentando utilizar meios fraudulentos na execução das provas;

f) Perturbar a ordem dos trabalhos com comportamentos inadequados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1. A listagem contendo a relação nominal dos alunos aprovados e classificados será divulgada no sítio eletrônico do CMCB e afixada nos murais do CMCB, conforme o Cronograma (**APÊNDICE A**).

8.2. Em respeito à privacidade do menor, a pontuação detalhada dos candidatos será fornecida individualmente ao discente ou exclusivamente aos seus pais/responsáveis legais.

8.3. Ocorrendo desistências ou caso surjam novas vagas após a homologação do resultado, a administração convocará sucessivamente os candidatos Aprovados Excedentes, respeitada a ordem de classificação.

9. DOS TREINAMENTOS

9.1. Os treinamentos ocorrerão no período de **12 de agosto a 05 de setembro de 2026**, conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) detalhado a seguir:

Dia da Semana	Horário
Segunda-feira	19h às 20h
Quarta-feira	19h às 20h
Sexta-feira	19h às 20h

9.2. Os treinamentos serão desenvolvidos nas dependências do Colégio Militar "2 de Julho", condicionada a participação do discente à entrega do Termo de Autorização e Compromisso para Treinamentos devidamente assinado pelo responsável legal (**APÊNDICE D**).

9.3. Fica estabelecido o uso obrigatório do uniforme de agasalho completo do CMCB durante a realização de todos os treinamentos.

9.4. Excepcionalmente, poderão ser convocados treinamentos em dias e/ou horários extraordinários, a critério da Companhia de Alunos.

9.5. O discente integrante do pelotão permanece sujeito, durante todo o período de treinamentos e apresentações, às normas e ao regulamento disciplinar vigente da instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os responsáveis legais, ao efetivarem a inscrição, concedem ao CMCB, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o direito de uso da imagem e da voz do aluno para fins exclusivos de divulgação institucional e pedagógica do projeto, sem fins comerciais ou lucrativos.

10.2. O aluno admitido no Pelotão Boinas Vermelhas deverá manter conduta ilibada e irrepreensível perante professores, militares, funcionários e o corpo discente.

10.3. Todos os materiais, peças de vestuário e fardamentos específicos do Pelotão Boinas Vermelhas serão de inteira e exclusiva responsabilidade financeira dos responsáveis legais.

10.4. Todo e qualquer deslocamento do discente para os locais de treinamento, apresentações ou formaturas fora do ambiente escolar é de inteira responsabilidade de seus pais/responsáveis legais.

10.5. A indicação e escolha do Aluno Comandante do Pelotão constitui prerrogativa e critério discricionário exclusivo da Comandante e Diretora-Geral do CMCB Unidades I e XXVI.

10.6. Na constatação de número insuficiente de participantes, as atividades do Pelotão

Boinas Vermelhas poderão ser suspensas temporariamente por ato da Direção-Geral.

10.7. O descumprimento dos requisitos fixados ou a inobservância das normas e regulamentos escolares resultará no imediato e irrecorrível desligamento do aluno do projeto.

10.8. A Comandante do CMCB poderá baixar instruções complementares e retificações necessárias a este certame, publicadas no site (www.cmcb2dejulho.com.br), sendo obrigação do candidato/responsável o seu acompanhamento.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora e pela Comandante do CMCB.

10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica.

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar "2 de Julho" - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 28/07/2026, às 16:16, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016356065** e o código CRC **7C48105E**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	29/07 a 06/08/26	-	Site do CMCB
Teste de Aptidão Física	07/08/2026	7h30	CMCB I
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	12/08/2026	-	Site do CMCB
Início dos treinamentos	12/08/2026	19h	CMCB I

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM
Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/07/2026, às 14:27, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016356066** e o código CRC **393D7BF1**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br

APÊNDICE B

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PELOTÃO DO BOINAS VERMELHAS 2026.

Eu, _____,
CPF _____, telefone _____, residente
_____,
responsável legal do estudante _____
_____, turma _____, unidade _____, autorizo
a participação de meu (minha) filho(a), nascido(a) em ____/____/_____, no Teste
de Aptidão Física (TAF) do processo seletivo para ingresso e permanência no
Pelotão do Boinas Vermelhas 2026, a ser realizado no Colégio Militar “2 de Julho”
no dia 10 de agosto de 2026.

DECLARO estar ciente e de acordo com o Edital nº 011/2026/CMCB I e
que o(a) menor acima citado(a) encontra-se **em pleno gozo de saúde física e
mental**, estando **apto(a) a participar do Pelotão Boinas Vermelhas**, não
havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição médica à prática de
atividades físicas, esportivas ou de natureza militar.

DECLARO estar ciente que o(a) menor somente realizará o TAF mediante
apresentação deste documento.

DECLARO QUE o(a) aluno(a) poderá ser convocado(a) para participar de
eventos internos e externos durante o ano letivo, como parte integrante das
atribuições do Pelotão Boinas Vermelhas.

Autorizo, ainda, **gratuitamente e por prazo indeterminado**, nos termos
da Lei nº 9.610/98, o uso da imagem do(a) menor acima citado(a), captada em
fotos e/ou vídeos durante atividades internas e externas do Colégio Militar 2 de
Julho, para fins institucionais, educativos, promocionais ou jornalísticos, em
qualquer meio de comunicação, mídia digital ou impressa.

Declaro estar ciente de que esta autorização poderá ser revogada a
qualquer tempo mediante solicitação formal, sem efeitos retroativos. Por ser
verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

DIRETRIZ Nº 001/2025/CMCB-I

DIRETRIZ DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DO CMCB

Art. 1º - A presente Diretriz tem a finalidade de instituir e disciplinar a aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF), no âmbito Colégio Militar 2 de Julho, para seus integrantes.

Art. 2º - Dos princípios para aplicação dos TAF's:

I – Possuir autorização escrita do responsável legal para realização dos testes;

II – Para avaliar o nível de condicionamento físico do corpo discente, afim de planejamento de atividade, individual ou coletiva;

IV – Como pré-requisito para cursos e/ou seleção de projetos da instituição;

V – Como modalidade do desporto escolar.

Art. 3º - A presente Diretriz tem por objetivo instituir os TAF's para avaliar o nível de condicionamento físico do corpo discente para seleção de candidatos ao ingresso e aperfeiçoamento de cursos do CMCB.

Art. 4º - Dos tipos de TAF's a serem aplicados no âmbito do CMCB:

I – Ficam instituídos 04 (quatro) tipos de TAF's cujas destinações são as seguintes:

a) Teste de Aptidão Física 1 (TAF/1): destinado à seleção de cursos e projetos para alunos do ensino fundamental.

b) Teste de Aptidão Física 2 (TAF/2): destinado à seleção de cursos e projetos para alunos do ensino médio.

c) Teste de Aptidão Física 3 (TAF/3): destinado à competições escolares para alunos do ensino médio, contudo, é regulado através de outra Diretriz com aprovação em Portaria do Comandante do CMCB.

d) Teste de Aptidão Física 4 (TAF/4): destinado à avaliação do nível de condicionamento físico, de forma alternativa, aos discentes PCD's ou com restrições de ordem médica, desde que devidamente documentado.

§1º - Todos os testes têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 0 a 100 pontos.

§2º - A critério da Direção-Geral do CMCB os TAF's também poderão ter caráter classificatório.

§3º - O Edital do curso/projeto deverá obrigatoriamente indicar o tipo de (TAF/1/2/3/4) e o caráter do TAF (eliminatório ou eliminatório e classificatório)

Art. 5º - A Pessoa com Deficiência – PCD, terá o Teste de Aptidão Física – TAF, adaptado para sua deficiência de forma razoável, em observância a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6.476-DF, que decidiu pela inconstitucionalidade de

interpretação que exclua o direito de candidatos com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos, bem como a submissão genérica de candidatos com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública.

Art. 6º - A adaptação do Teste de Aptidão Física (TAF/4) será realizada pela Comissão de TAF, observada a deficiência física e particularidade de cada candidato, conforme prévia solicitação através de requerimento, com prazo máximo de 03 (três) dias úteis de antecedência do TAF.

Art. 7º - Dos exercícios aplicados conforme os TAF's:

I – TAF/1: flexão de braços, abdominal tipo poolock e corrida aeróbica (1200m).

a) A tabela de pontuação e os protocolos de execução dos testes de condicionamento físico geral estão descritos no apêndice "A" da presente Diretriz.

II – TAF/2: flexão de braços, abdominal tipo poolock, teste na barra fixa e corrida aeróbica (1200m).

a) A tabela de pontuação e os protocolos de execução dos testes de condicionamento físico geral estão descritos no apêndice "B" da presente Diretriz.

III – TAF/3: conforme diretriz específica.

IV – TAF/4: flexão de braços, abdominal tipo poolock, teste na barra fixa e corrida aeróbica (1200m) com adaptação.

Parágrafo único - A ordem dos testes aplicados ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

Art. 8º - Será considerado apto em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes, sendo esta uma condição para continuar no teste físico, porém, somente será considerado apto no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados.

Art. 9º - As fichas de controle de aplicação dos TAF/1 e TAF/2 estão previstas, respectivamente, nos Apêndices "C" e "D" da presente Diretriz.

Art. 10º - A comissão responsável pela aplicação do TAF será designada pelo Diretora-geral/Comandante do CMCB.

Art. 11– Esta diretriz com seus anexos entrará em vigor na data de sua assinatura.

Lydia Bruna Alves Oliveira - Major QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/07/2025, às 14:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8939649** e o código CRC **35259A17**.



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE A - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – TAF/1

TABELA PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

PONTOS	FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (REP)		ABDOMINAL POOLOCK (REP)		CORRIDA DE RESISTÊNCIA (min)	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
100	28	24	30	26	06:00	07:00
90	26	22	28	24	06:15	07:15
80	24	20	26	22	06:30	07:30
70	22	18	24	20	06:45	07:45
60	20	16	22	18	07:00	08:00
50	18	14	20	16	07:15	08:15
40	16	12	18	14	07:30	08:30
30	14	10	16	12	07:45	08:45
20	12	8	14	10	08:00	09:00
10	10	6	12	8	08:15	09:15
0	< 10	< 6	< 12	< 8	> 08:15	> 09:15

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

I - Flexão de Braços

a) **protocolo de execução para homens:** o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas. As repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta.

c) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

II - Abdominal Poolock

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o (a) candidato (a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado.

b) Não haverá limite de tempo.

c) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

III – Corrida de Resistência Aeróbica – 1200 m

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá percorrer, em uma área demarcada, a distância de 1200 m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;

b) instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/07/2025, às 14:18, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8942977** e o código CRC **EB34DD96**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE B - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA ENSINO MÉDIO – TAF/2

TABELA PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

PONTOS	FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (REP)		BARRA FIXA		ABDOMINAL POOLOCK (REP)		CORRIDA DE RESISTÊNCIA (MIN)	
	MAS	FEM	MAS (REP)	FEM (S)	MAS	FEM	MAS	FEM
100	32	28	13	46	40	36	05:30	06:30
90	30	26	12	44	38	34	05:45	06:45
80	28	24	11	42	36	32	06:00	07:00
70	26	22	10	40	34	30	06:15	07:15
60	24	20	09	38	32	28	06:30	07:30
50	22	18	08	36	30	26	06:45	07:45
40	20	16	07	34	28	24	07:00	08:00
30	18	14	06	32	26	22	07:15	08:15
20	16	12	05	30	24	20	07:30	08:30
10	14	10	04	28	22	18	07:45	08:45
0	< 14	< 10	<04	< 28	< 22	< 18	> 07:45	> 08:45

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

I - Flexão de Braços

a) **protocolo de execução para homens:** o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do

avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliador, até o limite máximo de execuções completas. As repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta.

c) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

II - Abdominal Poolock

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o (a) candidato (a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado.

b) Não haverá limite de tempo.

c) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

III – Barra Fixa

1. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens

a) Protocolo de execução: o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, pendurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer.

b) instruções aos avaliados: iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular; o movimento só se completa com a total extensão dos braços; a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato; não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física; não será permitido impulso com as pernas, como chutes e embalos; não será permitido apoiar o queixo na barra; as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta; o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

c) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres

a) **Protocolo de Execução:** a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular.

b) **instruções aos avaliados:** a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se; a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata; não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra; não será permitido apoiar o queixo à barra; o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

IV – Corrida de Resistência Aeróbica – 1200 m

a) **protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá percorrer, em uma área demarcada, a distância de 1200 m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;

b) **instruções aos avaliados:** convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;

c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/07/2025, às 15:34, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8951490** e o código CRC **689179FD**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE C - MODELO DE FICHA DE APLICAÇÃO DE TAF/1 NO ÂMBITO DO CMCB

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE TAF

FICHA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO – TAF/1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Insc.	Candidato			D/N	Documento de Apresentação				
Assinatura do Candidato									
Unidade: () CMCB I () CMCB XXVI						Turma:			
Local:				Data:		Horário:			
Exercícios			Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação		
1	Corrida de Resistência (1200m)	Máximo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:		
		Tempo Executado					Candidato:		
2	Flexão de Braços	Máximo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:		
		Executado					Candidato:		
3	Abdominal Tipo "Poolock"	Mínimo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:		
		Executado					Candidato:		
Controle de Voltas:				Controle de Voltas					
				1	2	3	4	5	6
PRESIDENTE DO TAF _____									



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA**, COMANDANTE DO CMCB-I, em 29/07/2025, às 14:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8951655** e o código CRC **2E5EC026**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE D - MODELO DE FICHA DE APLICAÇÃO DE TAF/2 NO ÂMBITO DO CMCB

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE TAF

FICHA DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO – TAF/2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Insc.	Candidato			D/N	Documento de Apresentação							
Assinatura do Candidato												
Unidade: () CMCB I () CMCB XXVI						Turma:						
Local:				Data:		Horário:						
Exercícios			Resultado	Pontos	Situação		Controle de Avaliação					
1	Corrida de Resistência (1200m)	Máximo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:					
		Tempo Executado					Candidato:					
2	Teste de Flexão na Barra Fixa	Mínimo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:					
		Executado					Candidato:					
3	Flexão de Braços	Máximo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:					
		Executado					Candidato:					
4	Abdominal Tipo "Poolock"	Mínimo Necessário			Apto	Inapto	Avaliador:					
		Executado					Candidato:					
Controle de Voltas:			Controle de Voltas									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PRESIDENTE DO TAF _____												



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/07/2025, às 14:27, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8951748** e o código CRC **494D6203**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br

APÊNDICE D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PARA TREINAMENTOS (PELOTÃO DOS BOINAS VERMELHAS – EDITAL Nº 011/2026/CMCB)

1. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO ESTUDANTE

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, telefone(s) para contato: (____)
_____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, na condição de
responsável legal pelo(a) estudante _____
_____, regularmente matriculado(a) na _____ Série, Turma:
_____, Unidade: [] I / [] XXVI, do Colégio Militar 2 de Julho (CMCB):

Autorizo a participação do(a) referido(a) estudante nos treinamentos e atividades do **Pelotão dos Boinas Vermelhas (2026)**, promovidos pelo Colégio Militar "2 de Julho", mediante as seguintes condições:

2. TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, acima identificado(a), na condição de responsável legal do(a) discente supracitado(a), declaro para os devidos fins que:

1. **AUTORIZO** a participação do(a) discente nos treinamentos e atividades preparatórias do Pelotão dos Boinas Vermelhas, referentes ao desfile da Independência do Brasil (7 de Setembro) e eventos correlatos do ano letivo de 2026.

2. **DECLARO CIÊNCIA** de que os treinamentos serão realizados no período de 12 de agosto a 05 de setembro de 2026, nas instalações do Colégio Militar "2 de Julho", conforme o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) fixado pelo Edital (segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h às 20h), podendo haver convocação extraordinária em outros dias ou horários, a critério da Companhia de Alunos.

3. **ATESTO** que estou ciente de que qualquer alteração disciplinar média ou grave importará em seu imediato desligamento do projeto.

3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, de forma inteiramente gratuita e por prazo indeterminado, nos termos da Lei nº 9.610/98, o uso da imagem e voz do(a) menor acima citado(a), captadas em fotografias e/ou filmagens durante as atividades internas e externas do projeto.

Esta autorização destina-se exclusivamente à divulgação institucional, pedagógica, jornalística ou informativa promovida pelo Colégio Militar 2 de Julho e seus parceiros oficiais, em mídias sociais digitais, sites, boletins informativos ou materiais impressos.

Declaro ciência de que esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por solicitação formal escrita à Direção, sem efeitos retroativos para materiais já publicados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

São Luís – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal